

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: mfvzu5gx <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 25/03/2015 Indicação nº 345/2015 Protocolo nº 828/2015
<b>Autor:</b> Dep. Silvano Amaral	

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, José Pedro Gonçalves Taques, com cópia para o Secretário de Estado de Saúde, Senhor Marco Aurélio Bertúlio Neves, INDICANDO a necessidade da aquisição de uma Ambulância de Suporte Básico, a ser destinada ao Distrito Novo Paraíso, no município de Ribeirão Cascalheira-MT.**

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, José Pedro Gonçalves Taques, com cópia para o Secretário de Estado de Saúde, Senhor Marco Aurélio Bertúlio Neves, **a necessidade da aquisição de uma Ambulância de Suporte Básico, a ser destinada ao Distrito Novo Paraíso, no município de Ribeirão Cascalheira -MT**, com o intuito de proporcionar melhor infraestrutura e condições de atendimento, fazendo frente à crescente demanda que requer a utilização do referido automóvel, beneficiando desta forma, todas as famílias, em especial as carentes, residentes na referida localidade e arredores.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Março de 2015

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A saúde é um dos mais consagrados direitos sociais assegurados constitucionalmente Constituição da República Federativa do Brasil Artigo 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante política sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Tal solicitação é proveniente da população local representada pelo ofício 2015/GV/VILSON CAMPOS M. JORGE, de autoria dos senhores Vereadores Vilson Campos M. Borge e Aluizio Nunes do município de Ribeirão Cascalheira-MT.

O município de Ribeirão Cascalheira vem sofrendo muito com a falta de amparo quanto à saúde de sua população, sobretudo por não possuir especialidades médicas para atendimento dos enfermos, bem como para os casos de emergência, momento em que é se deslocarem para os grandes centros, sobretudo Cuiabá-MT.

Desta forma,, se faz necessário que o Poder Público Estadual intervenha nesses municípios que não possuem arrecadação suficiente para suprir as necessidades de suas demandas, e ofereçam suporte para os mesmos.

Desse modo, em face do exposto, considerado a relevância do pleito em questão, cabe-me levar ao conhecimento de meus distintos Pares a presente matéria legislativa, aos quais solicito, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Março de 2015

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual